

14.02.2025

Proposta n.º 26/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 201811561 e ID 8238, no valor de 1873,38€ para o pagamento das mensalidades do Iar residencial e do CACI da APPDA Lisboa. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

Lisboa, 12 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



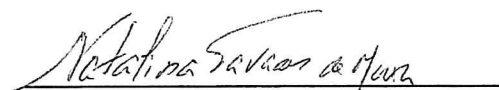
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE:

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

4

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

1 912,71 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

478,1775

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

478,18 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

**APPDA LISBOA**Associação Portuguesa para as
Perturbações do Desenvolvimento
e Autismo

Rua José Luís Garcia Rodrigues - Bairro do Alto da Ajuda,
1300-565 Lisboa
Telf: 213616250 (chamada para rede fixa nacional)
www.appda-lisboa.org.pt info@appda-lisboa.org.pt
NIF: 505713705 IBAN: PT50 0010 0000 25776970001 75

Utente

Contribuinte 201811561

Códigos do Ano/Mês: 2025/2	QTD.	Valor	Desconto
3 - Mensalidade LAR	1	222,00	

Data	01-02-2025	Data Vencim.	09-02-2025
Valência	901003 - LAR RESIDENCIAL ZAMBUJAL		
Sala	-	Subsistema	
Utente	2 - 42	Nº Sócio	247

ATCUD:JJ9BSMF8-145

1170-381 LISBOA

Os artigos/serviços constantes desta factura foram
colocados à disposição do adquirente nesta data.

**TOTAL 222,00 €**

Responsável

Contribuinte 201811561

Observações :

CAE: 87302
Isento Artigo 9.º do CIVA
rRgw-Processado por programa certificado n.º 1054/AT.
N.º de Reg. Seg. Social n.º 842002, a fls 100 e 100 verso do livro nº9 das Associações de Solidariedade Social

**APPDA LISBOA**Associação Portuguesa para as
Perturbações do Desenvolvimento
e Autismo

Rua José Luís Garcia Rodrigues - Bairro do Alto da Ajuda,
1300-565 Lisboa
Telf: 213616250 (chamada para rede fixa nacional)
www.appda-lisboa.org.pt info@appda-lisboa.org.pt
NIF: 505713705 IBAN: PT50 0010 0000 25776970001 75

Utente

Contribuinte 201811561

Códigos do Ano/Mês: 2025/2	QTD.	Valor	Desconto
3 - Mensalidade LAR	1	222,00	

Data	01-02-2025	Data Vencim.	09-02-2025
Valência	901003 - LAR RESIDENCIAL ZAMBUJAL		
Sala	-	Subsistema	
Utente	2 - 42	Nº Sócio	247

ATCUD:JJ9BSMF8-145

Os artigos/serviços constantes desta factura foram
colocados à disposição do adquirente nesta data.

**TOTAL 222,00 €**

Responsável

Contribuinte 201811561

Observações :

CAE: 87302
Isento Artigo 9.º do CIVA
rRgw-Processado por programa certificado n.º 1054/AT.
N.º de Reg. Seg. Social n.º 842002, a fls 100 e 100 verso do livro nº9 das Associações de Solidariedade Social

Conta Corrente Utentes/Responsáveis

Data : 01-08-2024 a 05-02-2025

Activos : Sim

Tipos : 1 - Utentes CACI

Utentes : a partir de 42 até 42

Moeda: Euro

Filtros Usados : Data Movimento

Utente : 1 - 42

Data Doc.	Data Mov.	Documento	Número	Débito	Crédito	V. Incobrável	Saldo
				Saldo Inicial			304,52 D
01-08-2024	01-08-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001176	76,13		0,00	380,65 D
21-08-2024	21-08-2024	Recibo	PG / 015726		76,13	0,00	304,52 D
01-09-2024	30-08-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001300	76,13		0,00	380,65 D
10-09-2024	10-09-2024	Recibo	PG / 015848		76,13	0,00	304,52 D
01-10-2024	01-10-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001406	76,13		0,00	380,65 D
08-10-2024	08-10-2024	Recibo	PG / 015948		76,13	0,00	304,52 D
01-11-2024	03-11-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001548	76,13		0,00	380,65 D
02-12-2024	02-12-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001676	76,13		0,00	456,78 D
10-12-2024	10-12-2024	Recibo	PG / 016207		152,26	0,00	304,52 D
02-01-2025	02-01-2025	Fatura	FAT / 2025 / 000064	76,13		0,00	380,65 D
01-02-2025	31-01-2025	Fatura	FAT / 2025 / 000200	76,13		0,00	456,78 D
Total :				532,91	380,65	0,00	456,78 D

1873,38

Conta Corrente Utentes/Responsáveis

Data : 01-08-2024 a 05-02-2025

Activos : Sim

Tipos : 2 - Utentes LAR

Utentes : a partir de 42 até 42

Moeda: Euro

Filtros Usados : Data Movimento

Utente : 2 - 42

Data Doc.	Data Mov.	Documento	Número	Débito	Crédito	V. Incobrável	Saldo
				Saldo Inicial			1 108,39 D
01-08-2024	01-08-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001124	222,00		0,00	1 330,39 D
21-08-2024	21-08-2024	Recibo	PG / 015725		262,47	0,00	1 067,92 D
21-08-2024	21-08-2024	Comp. Dívida	CDIV / 2024 / 001222		31,81	0,00	1 036,11 D
21-08-2024	21-08-2024	Recibo	PG / 015727		69,59	0,00	966,52 D
01-09-2024	30-08-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001247	222,00		0,00	1 188,52 D
10-09-2024	10-09-2024	Comp. Dívida	CDIV / 2024 / 001256		23,27	0,00	1 165,25 D
10-09-2024	10-09-2024	Recibo	PG / 015847		320,60	0,00	844,65 D
05-07-2024	23-09-2024	N.L. Débito	NLD / 2024 / 000229	42,08		0,00	886,73 D
02-08-2024	23-09-2024	N.L. Débito	NLD / 2024 / 000282	31,81		0,00	918,54 D
01-10-2024	01-10-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001352	222,00		0,00	1 140,54 D
08-10-2024	08-10-2024	Recibo	PG / 015949		343,87	0,00	796,67 D
04-09-2024	14-10-2024	N.L. Débito	NLD / 2024 / 000313	23,27		0,00	819,94 D
01-11-2024	03-11-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001493	222,00		0,00	1 041,94 D
20-11-2024	20-11-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001591	8,00		0,00	1 049,94 D
02-12-2024	02-12-2024	Fatura	FAT / 2024 / 001621	222,00		0,00	1 271,94 D
10-12-2024	10-12-2024	Comp. Dívida	CDIV / 2024 / 001333		86,65	0,00	1 185,29 D
10-12-2024	10-12-2024	Recibo	PG / 016208		331,09	0,00	854,20 D
05-11-2024	11-12-2024	N.L. Débito	NLD / 2024 / 000363	37,87		0,00	892,07 D
29-11-2024	11-12-2024	N.L. Débito	NLD / 2024 / 000411	48,78		0,00	940,85 D
02-01-2025	02-01-2025	Fatura	FAT / 2025 / 000009	222,00		0,00	1 162,85 D
08-01-2025	08-01-2025	N.L. Débito	NLD / 2025 / 000035	12,21		0,00	1 175,06 D
13-01-2025	13-01-2025	Recibo	PG / 016352		50,00	0,00	1 125,06 D
13-01-2025	13-01-2025	Fatura	FAT / 2025 / 000108	8,00		0,00	1 133,06 D
31-01-2025	31-01-2025	N.L. Débito	NLD / 2025 / 000069	61,54		0,00	1 194,60 D
01-02-2025	31-01-2025	Fatura	FAT / 2025 / 000145	222,00		0,00	1 416,60 D
Total :				1 827,56	1 519,35	0,00	1 416,60 D

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 477

Ano: 2025

Data Registo: 12-02-2025

Data Documento: 12-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

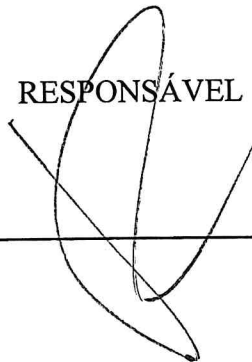
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO MENSALIDADES LAR RESIDENCIAL E MENSALIDADES CACI

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	9 806,06
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	78 011,37
6	Saldo Disponível do Orçamento	100 918,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 873,38
8	Saldo Residual do Projeto	92 506,77
9	Saldo Residual	99 044,92

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 472

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 26/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: Paulo Renato Amândio Silva Nunes

NIF: 201811561

Descrição: APOIO MENSALIDADES LAR RESIDENCIAL E MENSALIDADES CACI

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 760,35
2	Compromissos assumidos (c)	1 013 394,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 481 365,70
4	Compromisso n.º 472 relativo À despesa em análise (d)	1 873,38
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 479 492,32

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-02-2025

Assinatura do Responsável

